

ÉTICA DOS VALORES: DE SCANLON À TRADIÇÃO TOMISTA

ETHICS OF VALUES: FROM SCANLON TO THOMISTIC TRADITION

Julian Ritzel Farret¹

Resumo: Este trabalho pretende, a partir da obra *What We Owe to Each Other* de Thomas Michael Scanlon, entender se é possível falar em uma noção de valores na ética de tradição tomista e, em havendo, que relação haveria entre esta noção e a de valores na ética de tradição kantiana, mais especificamente na obra de Scanlon. Para tanto, se toma por base a obra *La verdade del derecho: justicia, orden y bien común*, de Lucila Adriana Bossini e seu exame dos textos de Wild e von Hildebrand. Scanlon, nesse sentido, esboça uma descrição abstrata da estrutura da ideia de valor que contrasta com a concepção teleológica, predominante no pensamento moral de fundamento tomista. Enquanto para Wil o valor consiste em uma estrutura existencial capaz de ser caracterizada de forma coerente e inteligível, von Hildebrand, por sua vez, afirma que a resposta da vontade aos bens moralmente relevantes é que responde ao valor moral. Neste caso, a utilização da expressão valores pelos diferentes autores consultados não constitui um simples caso de polissemia. Os autores estudados além de atribuírem diferentes significados à expressão, a utilizam em estruturas absolutamente distintas, tornando, ao que tudo indica, incomunicáveis os seus pensamentos – pelo menos nesse ponto.

Palavras-chave: Ética. Valores. Tomás de Aquino. Scanlon.

Abstract: This work intends to: a) understand whether it is possible to talk about a notion of values in the ethics of the Thomistic tradition, and b) if so, what relationships exist between it and the notion of value in the Kantian tradition, more specifically in the work of Scanlon. To do so, we start from the work *La Verdad del derecho: justicia, orden y bien común*, by Lucila Adriana Bossini, and her examination of Wild and von Hildebrand texts. Scanlon, in this sense, sketches an abstract description of the structure of the idea of value that contrasts with the teleological conception, predominant in the moral thought of the Thomistic foundation. While for Wil, value consists of an existential structure capable of being characterized in a coherent and intelligible way, von Hildebrand states that the response of the will to morally relevant goods is what responds to moral value. In this case, using the expression values by these different authors is not a simple case of polysemy. The authors studied, in addition to attributing different meanings to the expression, use it in absolutely different structures, making, apparently, their thoughts incommunicable – at least at this point.

Keywords: Ethics. Values. Thomas Aquinas. Scanlon.

¹ Doutorando em Ciências Jurídicas pela Pontifícia Universidade Católica da Argentina Santa Maria de Buenos Aires - UCA. Doutorando em Filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Pelotas - UFPel, com bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Introdução

É possível falar em uma noção de valores na ética de tradição tomista? Em havendo, que relação haveria entre esta noção e a de valores na ética de tradição kantiana, mais especificamente na obra de Scanlon? Este trabalho consiste em uma tentativa de se aproximar desses problemas. Para tanto, por recorte metodológico, se toma por referência a obra *What We Owe to Each Other* de Thomas Michael Scanlon, de um lado, e *La verdad del derecho: justicia, orden y bien común*, de Lucila Adriana Bossini. O recorte se deve a duas razões: a absoluta impossibilidade de se examinar a totalidade de autores que parecem representar uma certa linhagem de pensamento e a relevância e representatividade dos autores escolhidos, especialmente entre seus próprios pares.

Em um primeiro momento, faremos uma breve introdução à obra e ao pensamento de Scanlon para, depois, tentar descrever da maneira mais fiel possível ao autor o seu pensamento sobre os valores na obra estudada. Em um segundo momento, pretendemos encontrar a ideia de valores no pensamento tomista, como retratado na obra de Bossini, a fim de compreender se seria possível aqui se falar em uma ética dos valores. Por fim, poderemos comparar as noções nos diferentes autores e tentar compreender eventuais semelhanças ou distinções.

Este estudo se justifica em razão da necessidade de se aproximar autores de tradição tão distintas e explicitar seus momentos de convergência e de divergência, especialmente quando se está diante do emprego de noções designadas ou pela mesma palavra ou por expressões equivalentes ou, ainda, muito semelhantes. Não é raro que parte relevante das discussões do entorno de temas específicos se devam antes à polissemia de algumas palavras e ao seu uso indiscriminado por diferentes autores para designar realidades completamente diferentes do que a verdadeiras oposições.

1. A noção de valores no contratualismo de Thomas Michael Scanlon

Scanlon é um filósofo americano que, no momento de sua aposentadoria, ocupava a prestigiada cátedra Alford de Religião Natural, Filosofia Moral e Governo Civil na Universidade de Harvard. Seus primeiros trabalhos se dedicaram ao estudo da lógica matemática, especialmente a teoria da prova, voltando-se mais tarde para o estudo da ética e da filosofia política,

quando o autor elaborou uma teoria contratualista fortemente influenciado por autores como John Rawls e Immanuel Kant.

Seus escritos sobre o tema são relevantíssimos e a própria expressão contratualismo pode ser utilizada em dois sentidos: um sentido amplo, para designar a visão de que a moralidade é baseada em contrato ou acordo; e um sentido estrito, para designar, especificamente, a visão desenvolvida por Scanlon. Neste trabalho, utilizamos a expressão em seu sentido estrito.

1.1. Contratualismo

Scanlon apresenta o contratualismo como uma explicação distinta do raciocínio moral:

Um ato é errado se seu desempenho sob as circunstâncias não for permitido por qualquer conjunto de princípios para a regulamentação geral do comportamento que ninguém poderia razoavelmente rejeitar como base para um acordo geral informado, não forçado. (SCANLON, 1998, p. 153).

Mas a versão do contratualismo de Scanlon não se preocupa apenas em determinar quais atos são certos e errados. Também se preocupa com quais razões e formas de raciocínio são justificáveis. Se um princípio é ou não aquele que não pode ser razoavelmente rejeitado deve ser avaliado apelando-se para as implicações de indivíduos ou agentes serem licenciados ou direcionados para raciocinar da maneira exigida pelo princípio.

O contratualismo de Scanlon oferece uma explicação da autoridade dos padrões morais e do que constitui certo e errado. Quanto ao primeiro, o valor substantivo que se realiza pelo comportamento moral consiste em uma relação de “reconhecimento mútuo”. Quanto ao segundo, o erro consiste em “injustificabilidade”: o erro é a propriedade de ser injustificável. E o erro de uma ação não se equipara às propriedades que a tornam injustificável, mas ao próprio fato de ser injustificável.

Dessa forma, o contratualismo orienta nossa reflexão substantiva sobre o que é errado. Errado é o predicado moral primário; certo é definido como “não errado”. Uma razão para se concentrar antes no errado é chamar a atenção para o território que o contratualismo se preocupa em mapear, no que diz respeito ao que é para uma pessoa ser injustiçada por outra.

1.2. Valores

No Capítulo 2 da obra *What we owe to each other* – que pretendemos aqui apenas sintetizar de forma um pouco esquemática –, Scanlon ataca a ideia mais geral de que ser valioso é ser “promovido” e, para tanto, examina algumas das coisas que geralmente são consideradas valiosas, como amizade e realizações intelectuais e artísticas.

Reconhece-las coisas como valiosas envolveria ver alguns estados de coisas como “a serem promovidos”, mas, segundo o autor, nem todas as razões envolvidas no reconhecimento desses valores ou na maioria dos outros são razões para promover certos estados de coisas. Em particular, ele afirma que reconhecer a vida humana como valiosa é ver as razões que temos para tratar os outros de maneiras que estejam de acordo com princípios que eles não poderiam razoavelmente rejeitar. Isso conecta a esfera de valor, ou “o bem”, com “o que devemos uns aos outros”.

A modo de introdução, Scanlon explica que utiliza a noção de razão, considerada o elemento mais básico e abstrato do pensamento normativo, para fornecer uma caracterização geral da ideia de valor. Depois disso, faz uma análise dos significados da palavra valor. Fora da filosofia, os termos “valor” e “valores” são comumente usados em um sentido muito amplo para se aplicar a uma ampla gama de ideias morais, bem como a várias ideias não morais. Dentro da filosofia profissional, os termos “valor” e “valores” são usados com menos frequência do que “bom” ou “o bom”, embora esses conjuntos de termos sejam frequentemente tratados como se fossem intercambiáveis (SCANLON, 1998, p. 78-79).

a) Teleologia

Em seguida, ele dedica um capítulo inteiro ao estudo da teleologia (SCANLON, 1998, p. 79-87). Segundo o autor, os principais portadores de valor são os estados de coisas. Essas coisas podem ter um valor intrínseco, mesmo que geralmente não seja possível dizer com precisão quanto valor intrínseco diferentes estados de coisas têm. Aliás, o valor intrínseco é uma das questões tradicionais no estudo da teoria dos valores.

As teorias teleológicas, a rigor, não são teorias sobre valor. São teorias sobre a ação correta. Mas para explicar o que é certo e errado, o que nós devemos fazer – fatos deônticos –, essas teorias fazem reivindicações sobre o valor. Nessa parte do texto, Scanlon faz uma certa síntese das teorias

teleológicas, como o consequencialismo clássico, apresentando suas principais características e as respectivas objeções.

A sua preocupação é com a tese abstrata de que o valor tem uma estrutura teleológica, e não com as outras características que as concepções teleológicas costumam compartilhar. E segundo o autor a ideia de valor não deve ser entendida de forma puramente teleológica. Para chegar a essa conclusão, ele considera a controvérsia entre as visões consequencialista e deontológica da moralidade, representados no texto por Thomas Nagel, Samuel Scheffler e Sidgwick.

b) Exemplos de valores

Na terceira parte do texto, Scanlon se apoia em autores como G. E. Moore e W. D. Ross na tentativa de elencar exemplos de valores (SCANLON, 1998, p. 87-94). Para ele, as coisas que os filósofos geralmente listam como intrinsecamente valiosas se enquadram em algumas categorias: certos estados de consciência; relações pessoais; excelência intelectual, artística e moral; conhecimento; e a própria vida humana. Ao afirmar que essas coisas são valiosas, esses filósofos parecem querer dizer que é bom que ocorram.

G. E. Moore foi bastante explícito sobre isso, dizendo que para decidir se uma coisa é intrinsecamente valiosa ou não, devemos imaginar um mundo em que apenas essa coisa existisse e nos perguntar se julgaríamos sua existência boa. W. D. Ross foi um pouco menos explícito, mas também se concentra na questão do que torna alguns “estados do universo” melhores do que outros. Scanlon examina longamente, nesse ponto, a amizade e a ciência, o conhecimento científico. No fim, ele afirma que a partir do fato de que decidir como perseguir nossos objetivos desempenha um papel importante no pensamento prático, não devemos concluir que esses objetivos são de onde todas as explicações de valor devem partir.

c) Definição de valores

Na quarta parte do Capítulo 2, Scanlon apresenta uma certa definição de valores (SCANLON, 1998, p. 95-100). Para isso, ele começa tentando descrever o quadro geral, a partir dos exemplos da amizade e da ciência. Segundo ele, nós valorizamos muitos tipos diferentes de

coisas, incluindo pelo menos o seguinte: objetos e suas propriedades (como beleza), pessoas, habilidades e talentos, estados de caráter, ações, realizações, atividades e buscas, relacionamentos e ideais.

Valorizar algo é considerar que existem razões para ter certas atitudes positivas e para agir de determinadas maneiras em relação a ele. Quais são essas razões, e quais ações e atitudes elas apoiam? Elas serão diferentes em casos diferentes. Geralmente incluem, como núcleo comum, motivos para admirar a coisa e respeitá-la. Muitas vezes, valorizar algo envolve ver motivos para preservá-lo e protegê-lo (como, por exemplo, quando valorizo um edifício histórico); em outros casos, envolve razões para se orientar pelos objetivos e padrões que o valor envolve (como quando eu valorizo a lealdade); em alguns casos, ambos podem estar envolvidos (como quando se valoriza a Constituição).

O que o autor esboça aqui é uma descrição abstrata da estrutura da ideia de valor, que contrasta com a concepção teleológica. Não se trata de uma “teoria” do valor, nem de uma explicação sistemática de quais coisas são valiosas, nem de uma explicação da “fonte” do valor. Essa descrição contém dois elementos separados, que são independentes e devem ser distinguidos. Uma é a ideia de que o valor não é uma noção puramente teleológica. A outra é a afirmação de que ser valioso não é uma propriedade que nos fornece razões. Em vez disso, chamar algo de valioso é dizer que ele possui outras propriedades que fornecem razões para se comportar de certas maneiras em relação a ele.

Scanlon tenta explicar essa abertura, que marca questões sobre valor e sobre o bem. Ele diz que os julgamentos sobre o que é bom ou valioso geralmente expressam conclusões práticas sobre o que seriam, pelo menos em certas condições, razões para agir ou responder de determinada maneira. Fatos naturais ou “metafísicos” podem fornecer a base para tais conclusões práticas.

Mas mesmo que ser valioso não possa ser identificado com ter qualquer conjunto de propriedades naturais, continua sendo verdade que o fato de algo possuir tais propriedades pode ser motivo para concluir que ela é valiosa. Quais são, então, as relações entre essas propriedades naturais, a propriedade de ser valioso e as razões que temos para nos comportarmos de certas maneiras em relação às coisas que são valiosas?

Parece haver duas possibilidades. A primeira é que quando algo tem as propriedades naturais corretas, possui também a propriedade de ser valioso. E essa propriedade nos dá razão para nos comportarmos ou reagirmos de certas maneiras em relação a ela.

A alternativa, defendida por Scanlon, é sustentar que ser bom, ou valioso, não é uma propriedade que por si só fornece uma razão para responder a algo de certas maneiras. Em vez disso, ser bom ou valioso é ter outras propriedades que constituem tais razões. Ela difere da primeira alternativa simplesmente por sustentar que não é a bondade ou o valor em si que fornece as razões, mas sim outras propriedades que as fornecem. Por esse motivo, Scanlon o denomina abordagem “buck-passing”. Essa abordagem “buck-passing” é apoiada por intuições sobre as razões pelas quais temos de escolher, preferir, recomendar e admirar coisas que são valiosas.

Em primeiro lugar, ao considerar casos particulares, parece que essas razões são fornecidas pelas propriedades naturais que tornam uma coisa boa ou valiosa. O fato de um resort ser agradável é um motivo para visitá-lo ou recomendá-lo a um amigo, e o fato de uma descoberta lançar luz sobre as causas do câncer é um motivo para aplaudi-lo e apoiar pesquisas futuras desse tipo.

Uma segunda fonte de apoio é o fato de que muitas coisas diferentes podem ser consideradas boas ou valiosas, e os motivos para esses julgamentos variam amplamente. Não parece haver uma propriedade única que forneça a razão que seja comum a todos esses casos. O candidato mais provável pode ser “ser o objeto de desejo”. Mas o fato de desejar algo não me fornece, por si só, um motivo para persegui-lo. Ser um objeto de um desejo racional ou “informado” pode estar correlacionado com a presença de tais razões, mas essas razões são fornecidas não por esse desejo hipotético, mas pelas considerações que dariam origem a ele, que o tornariam “racional”.

d) Influências hedonistas

Na quinta parte do texto (SCANLON, 1998, p. 100-103), Scanlon começa se perguntando por que as concepções teleológicas de valor tiveram um apelo tão amplo, se muitas das coisas comumente reconhecidas como valores não se enquadram no modelo de acordo com o qual pensar sobre o valor começa com a ideia de que certos estados de coisas devem “ser promovidos”. Para ele, uma hipótese é que essa concepção de valor surge como um corolário do hedonismo, e acaba persistindo mesmo depois de o hedonismo ter sido abandonado. E essa linha de pensamento é importante nas discussões do consequencialismo sobre o certo e o errado.

Parece que os valores que reconhecemos não têm, em geral, uma estrutura teleológica simples. Embora reconhecer esses valores envolva ver que existem motivos para promover vários

estados de coisas, nem todos os motivos que eles envolvem têm essa forma. É possível defender a ideia de que nosso pensamento sobre o valor é teleológico no nível mais fundamental, argumentando que todos os valores mencionados – prazeres, evitar a dor e a morte, amizade e a obtenção de excelência artística e intelectual – são valor apenas na medida em que contribuem para o bem-estar dos indivíduos, e esse bem-estar é um valor que deve ser “promovido”. O que os indivíduos têm razão para fazer (considerando-se sozinhos) é promover seu próprio bem-estar, e o que é importante do ponto de vista moral é o bem-estar das pessoas em geral.

e) Valor da vida humana

Enfim, na sexta e última parte do Capítulo 2 (SCANLON, 1998, p. 103-107), Scanlon começa afirmando que todos concordam que a vida humana é de grande valor. A questão é como esse valor deve ser entendido. Uma coisa que se pode pensar com essa afirmação é que é uma coisa boa que a vida humana, ou racional, exista. Mas o que é central para esse valor não é uma questão de a existência de algo ser bom – não, por exemplo, uma questão de o mundo ser melhorado por haver mais vida humana em vez de menos.

Ele afirma que isso é demonstrado pelo fato de que, embora tenhamos fortes razões para proteger a vida humana e para não a destruir, nós não temos as mesmas razões para criar mais vida humana quando podemos. Na medida em que temos razões para criar uma vida nova, essas são diferentes e mais fracas do que nossas razões para não a destruir. Mas essas razões seriam as mesmas se todas fluíssem do fato de que a existência de uma vida humana é uma coisa boa.

Apreciar o valor da vida humana é principalmente uma questão de ver as vidas humanas como algo a ser respeitado, o que envolve ver razões para não as destruir, razões para protegê-las e razões para querer que elas vão bem. Mas muitas das razões são questões de respeito e preocupação pela pessoa – não pela vida. A diferença entre essas duas formas de respeito vem à tona nos casos de eutanásia e suicídio.

Não podemos responder a todas as razões que toda criatura humana tem para querer que sua vida corra bem. Devemos, portanto, selecionar entre essas razões, de uma forma que reconheça a capacidade dos seres humanos, como criaturas racionais, de avaliar as razões e de governar suas vidas de acordo com essa avaliação. A melhor resposta, para Scanlon, a essas duas considerações é a seguinte: respeitar o valor da vida humana (racional) exige que tratemos as criaturas racionais

apenas de maneiras que seriam permitidas por princípios que elas não poderiam rejeitar razoavelmente. Para ele, isso responde ao problema de selecionar entre as razões de uma forma que reconheça nossas capacidades como criaturas autogovernadas e avaliadoras da razão.

Scanlon afirma, então, que, tomados em conjunto, esses argumentos fornecem uma maneira de reconciliar a perspectiva geral do valor com a da moralidade no sentido estrito. Muitas vezes se pensa que existe uma forte tensão entre o que às vezes é chamado de “moralidade deontológica”, por um lado, e nossas ideias de valor, por outro. Para ele, essa tensão é exagerada. Ser valioso nem sempre é simplesmente uma questão de ser “promovido”. A maioria das coisas devidamente reconhecidas como valores tem uma estrutura mais complexa. Uma compreensão plausível de um valor supremo, o valor da vida humana, leva diretamente ao cerne da moralidade do certo e do errado.

Scanlon afirma por fim que a ideia de valorizar a vida humana e a ideia de respeitar os deveres e os direitos das outras pessoas deveriam estar intimamente relacionadas. Uma maneira de isso ser verdade é a descrita pelo consequencialismo, segundo o qual as ideias de certo, errado e obrigação se tornam subservientes a uma concepção teleológica do bem. Uma outra maneira de conseguir essa reconciliação, atribui um papel mais fundamental às considerações sobre o certo e o errado.

2. Tradição tomista: valores em uma ética teleológica?

A modo de introdução, convém destacar, rapidamente, a articulação dos principais elementos da moral tomista, a fim não só de ter dela uma noção geral, mas especialmente de compreender de que modo textos preocupados principalmente com a teoria do direito em Tomás de Aquino podem contribuir para a compreensão da ética.

Nesse sentido, adotando os ensinamentos de Aristóteles, o Aquinate adota uma teoria ética teleológica. Tomás de Aquino ensina que o homem foi feito à imagem e semelhança de Deus – exprimindo imagem a inteligência, o livre arbítrio e o poder sobre si mesmo. Se na *prima pars* da *Suma Teológica* estuda Deus, Ele mesmo, e sua criação, na *prima secundae* estuda Deus a partir da sua criatura: o homem – Sua imagem – e o princípio das suas obras, realizadas por ter livre-arbítrio e ser senhor delas.

Para tanto, divide-a em nove tratados: 1) da bem aventurança – em que define o fim último da vida humana; 2) dos atos humanos – em que pretende compreender que atos conduzem e que atos desviam da bem-aventurança; 3) das paixões da alma – os atos comuns do homem com os animais; 4) dos hábitos – princípios intrínsecos do ato humano, ao lado das potências; 5) das virtudes em geral² – espécie de hábito, qual seja, o bom hábito; 6) dos dons do Espírito Santo – anexo à virtude, assim como as beatitudes e os frutos; 7) dos vícios e pecados – espécie de hábito, qual seja, o mal hábito; 8) da lei – a instrução de Deus, a modo de princípio extrínseco do ato humano, para que operamos retamente; e 9) da Graça³ – a ajuda de Deus, a modo de princípio extrínseco do ato humano, para que procedamos retamente.

Na moral tomista, então, a lei funciona como princípio extrínseco ao ato humano. Trata-se de uma instrução de Deus mesmo para que o homem aja retamente, segundo a sua natureza, em ordem a alcançar o seu fim último, a Bem-Aventurança. É por isso que qualquer estudo sobre a Filosofia do Direito, segundo Tomás de Aquino, pressupõe antes uma sólida compreensão de sua ética. A lei e o direito não são senão inseridos na ética, funcionando como instrumentos, ajudas, muletas nas quais o homem se apoia para agir corretamente.

2.1. A noção de obrigação em Tomás de Aquino.

A expressão obrigação possui estreito vínculo com a lei. Ao que tudo indica, de acordo com sua origem etimológica, *lex* viria de ligando, pois obriga a agir (SORIA, 2013, p. 68). Tomás explica a noção de obrigação nesses termos: *ligatio* é uma palavra que, metaforicamente, move para o espiritual a ideia de “necessidade imposta”, própria do âmbito corporal. Com efeito, aquele que se encontra ligado ou amarrado tem necessidade de permanecer no lugar onde foi amarrado, e se retira o seu poder de ir para outro lugar (*De veritate*, q. 17, a. 3). Essa noção, que transporta uma ideia da ordem física para a moral, implica uma ideia de necessidade.

E a necessidade que pode ser imposta por outro agente (agente *ab alio*) pode ser de dois tipos: um de coerção e outro necessitado condicionado pela suposição do fim a ser alcançado (*De*

² As virtudes, consideradas de maneira genérica, podem ser estudadas por *As virtudes principais em Tomás de Aquino*, de Sérgio Ricardo Strefling (STREFLING, 2020).

³ Para uma aproximação da Graça, na tradição tomista, importante a leitura de *Graça e Natureza em Tomás de Aquino*, de Sérgio Ricardo Strefling (STREFLING, 2004).

veritate, q. 17, a. 3). Desse modo, a obrigação moral é uma relação de necessidade, uma sujeição do ser livre a certos atos em razão de alcançar um certo fim (SORIA, 2013, p. 69).

A rigor, em Tomás de Aquino não se separam os dois principais efeitos da lei: a bondade moral e a obrigação. Soria, inclusive, ensina que não existe uma ordem do dever e outra ordem, separada, do bem, não podendo haver disposições ou leis práticas que produzam bondade moral e que não sejam, de alguma forma, vinculantes por não terem sido objeto de preceito – ou, inversamente, preceitos obrigatórios que não produzam bondade moral (SORIA, 2013, p. 70).

2.2. Noção contemporânea de obrigação do ponto de vista do valor: os casos de John Daniel Wild e Dietrich von Hildebrand

Influenciados pela tradição inaugurada por Kant, alguns autores contemporâneos tratam a obrigação do ponto de vista dos valores, o que corresponde a verdadeira inovação em relação ao pensamento tomista. John Daniel Wild e Dietrich von Hildebrand, nesse sentido, propõem uma teoria de valor para encontrar os fundamentos da justificativa moral.

a) John Daniel Wild

Segundo Bossini (BOSSINI, 2020), Wild desenvolveu uma verdadeira teoria ontológica de valor. Para ele, o valor pode ser observado diretamente na experiência, pois consiste em uma estrutura existencial capaz de ser caracterizada de forma coerente e inteligível. São categorias existenciais ou formas de existir porque o dever não é separado do ser (WILD, 1953, p. 204-213). O valor é o que devemos ser. E implica uma certa tensão que não pode pertencer a um fato acabado, pois o valor é uma classe peculiar de qualidade ou propriedade da existência atual (WILD, 1953, p. 230-232).

Para Wild, tratando-se de uma questão de fato, nunca encontraremos estruturas sozinhas sem sua correspondente tendência ativa. Se determinadas estruturas não atuassem sobre nós de alguma forma, nós nunca poderíamos ser capazes de conhecê-las. A razão por que nós não podemos caracterizar o valor e o desvalor como propriedades determinadas não é porque eles não sejam propriedades definidas, mas porque não são propriedades para nada. Eles são antes categorias existenciais ou modos de existir (BOSSINI, 2020, p. 200).

A justificação moral (WILD, 1953, p. 224-230) é, de certa forma, um processo lógico. Isso se baseia na descoberta de algumas premissas universais baseadas em fatos abertos à observação sob as quais se pode classificar ou analisar atos ou tendências. Em primeiro lugar, essa premissa deve ser um princípio universal óbvio para qualquer observador, caso contrário, a justificação seria impossível. Em segundo lugar, esse princípio deve ser relevante para o próprio sujeito, caso contrário este ato não poderia ser analisado, nem ter algum poder obrigatório (BOSSINI, 2020, 200).

A justificação moral, assim, se explica reconhecendo que certas premissas morais são de alguma forma baseadas em fatos dos quais não podemos ignorar seu estado existencial. A existência é dinâmica, indeterminada e incompleta. Princípios morais não são apenas fatos, mas são fundados em fatos. Temos, então, um complexo conjunto de procedimentos indutivos e inferenciais que nos levam a certos princípios de valores que se baseiam em fatos observáveis. Mas por que esses princípios são obrigatórios?

A natureza humana, que, como dito, é incompleta e dinâmica, é caracterizada por um motor geral em busca de necessidades básicas. Esse motor é sempre particularmente canalizado para apetites especiais que são direcionados para objetos individuais. Mas pode ser movido por apreensões universais de reflexões discursivas que podem direcionar atos para o fim natural do homem. Essas apreensões de direitos e obrigações naturais são a fonte de obrigação e a base de sua justificação (BOSSINI, 2020, p. 200).

Essa conclusão é primeiramente alcançada pela descrição fenomenológica. Depois, pela análise cuidadosa das informações ontológicas com os métodos restritivos do que chamamos de ciência. Finalmente, pela formulação através de explicações e hipóteses, que podem ser demonstradas. E a menos que realizemos essas árduas tarefas de forma disciplinada, o verdadeiro empirismo desaparecerá e será substituído pelo que hoje é chamado de análise linguística, ou, como já foi substituído em outras áreas por um denominado empirismo, por um dogmatismo disfarçado. Para Wild, a Metafísica é a disciplina empírica fundamental – a ciência empírica por excelência – e é a única que oferece a resposta para essa pergunta (BOSSINI, 2020, p. 200).

A natureza da obrigação (WILD, 1953, p. 213-220) se explica partindo de que ela é um dado peculiar da experiência humana, a incluir: 1) um fator de apreensão; e 2) o sustento subjetivo da tendência urgente até o que foi apreendido. Ambos os fatores são necessários, um em união com o outro. Wild propõe uma análise moral realista do assunto. A obrigação parece ser um tipo de

necessidade que obriga a fazer ou não fazer (ação ou omissão). Ela pode ser analisada desde a tendência ao cumprimento (bondade) ou desde o cumprimento à tendência (correção).

A fraqueza da teoria não cognitiva ou emotiva da ética é que ela reduz todo o fenômeno da obrigação a uma compulsão subjetiva de apetite e desejo (BOSSINI, 2020, p. 201). Nesse sentido, uma obrigação é simplesmente sentir um apetite urgente por ou contra alguma coisa. Obrigação é outra coisa, uma categoria existencial que se baseia na tendência que pode ser descrita e caracterizada intelectualmente. Sobre a estrutura da obrigação, Wild observa o seguinte (BOSSINI, 2020, p. 201):

1) A lei tem que ser realizada não apenas porque muitos homens sentem isso dessa forma, mas porque é exigido pela natureza humana. O reconhecimento intelectual dessas necessidades naturais e sua distinção com desejos efêmeros é o primeiro passo para transformar esse apetite natural em uma obrigação moral.

2) Assim que reconhecemos uma necessidade, também reconhecemos o valor universal que essa necessidade satisfaz. A apreensão desses valores universais, que não são interesses particulares ou de grupo, mas se relacionam com a natureza humana, é o segundo passo na complexa experiência da obrigação moral.

3) Os direitos só podem ser realizados por atos. A partir de certos modos de ação pode-se deduzir os valores que eles implicam, valores universais que satisfazem as necessidades humanas. Os direitos humanos são atos de deveres humanos universais e esses modos de ação são sempre necessários para a realização desses direitos. O reconhecimento *prima facie* desses deveres é o terceiro passo na estrutura da obrigação. A sequência é a seguinte: essa urgência é percebida, é reconhecida como uma necessidade, o valor que essa necessidade implica é conhecido e o valor que eles contêm é deduzido dos atos necessários.

4) O quarto passo é a subsunção individual em uma situação concreta sob uma conclusão universal das deduções anteriores. Mas a situação específica e concreta é sempre muito rica e confusa. As necessidades do homem são múltiplas e podem até entrar em conflito umas com as outras. É por isso que o valor que eles trazem e as alternativas de ação que minimizam sacrifícios devem ser sopesados.

O sopesamento de valores divergentes sempre inclui processos de deliberação. Os valores têm um aspecto quantitativo. Quando dois valores conflitam e se encontram no mesmo nível de qualidade, o aspecto quantitativo torna-se decisivo. A comparação existencial é possível, pois o

valor é a realização do ser. A deliberação fornece e põe em questão as categorias ontológicas básicas que dependem principalmente do que percebemos da natureza humana. Requer perceber o existencial. Mas esse processo não é puramente teórico (BOSSINI, 2020, p. 202).

A raiz da obrigação reside no sentimento imperativo e urgente de agir. Essa tendência expansiva está dentro da pessoa humana que percebe algo que a força a agir ou a não agir. Se a tendência pertence ao homem, ela deve, portanto, ser realizada em todos os seres humanos. É universal e intrínseco ao bom homem. Desta forma, Wild chega à seguinte conclusão (WILD, 1953, p. 230-232): devemos prestar atenção na bondade e na obrigação, que são comumente separadas pelas escolas de ética contemporâneas. A bondade é um objeto de conhecimento que não tem o poder de proibir enquanto o dever é subjetivamente sentido como uma tendência a agir. A bondade e a obrigação são separadas como se fossem essências distintas, como se a bondade não fosse alcançada e como se fazer o que deve ser feito não fosse bom. É preciso deixar claro qual é a relação entre os dois.

A resposta está no Direito Natural. As necessidades essenciais ou tendências da natureza humana podem ser compreendidas de forma objetiva ao lado dos valores ou simplesmente pela realização dos valores que lhes são fundamentados. A partir desses valores, certos modelos de ação podem ser diretamente deduzidos e estabelecidos no direito moral natural (BOSSINI, 2020, p. 202-203).

b) Dietrich von Hildebrand

Por sua vez, von Hildebrand (VON HILDEBRAND, 2003, p. 259-263) destaca que, entre todas as respostas aos valores, a resposta ao valor moral ocupa uma posição específica e própria. Essa relevância deriva da sua transcendência. A resposta da vontade aos bens moralmente relevantes é que responde ao valor moral. Este ato da vontade se dá de forma especial, quando ela concorda com eles, se conforma com eles, afirmando neste consentimento que eles são obrigatórios. Quando surge uma obrigação moral em uma situação – para prevenir o mal ou impedi-lo por intervenção ativa ou por omissões conscientes – o significado da resposta moral da vontade pode ser claramente visto.

Nestes casos, aponta von Hildebrand, a resposta da vontade contém uma submissão explícita, um elemento de obediência. Essa submissão – moralmente relevante – está vinculada de

forma especial ao valor – moralmente relevante –, ou seja, à relevância moral desses bens e à obrigação relacionada a eles. A partir dessa argumentação, ele afirma que a transcendência da resposta aos valores morais está estritamente ligada à relação única de valor moral e à totalidade da esfera moral com Deus. Só o mal moral ofende a Deus. Só nesta esfera de moralidade o homem, obedecendo, objetivamente obedece a Deus. Mesmo que, por ignorância de sua existência, ele não saiba que é a voz de Deus que está falando com ele.

Através dessa relação única de valores morais, positivos e negativos, com Deus, com glorificação e ofensa a Deus, e com a ordem divina de agir de modo moralmente correto, a resposta da vontade ao bem moralmente relevante contém um caráter específico de submissão e obediência, que não é encontrado em respostas a valores extramoriais.

A irradiação de Deus para a beleza de uma obra de arte ou da natureza, ao mesmo tempo em que inclui uma mensagem de Deus, é claramente diferente de uma obrigação moral. Na esfera moral a voz de Deus comanda ou dá uma ordem, ou seja, torna-se um mandado de agir de forma moralmente correta. Assim, pode-se entender por que a resposta ao valor moral tem uma dedicação e uma espécie de transcendência que faltam em respostas a valores extramoriais (BOSSINI, 2020, p. 204).

A relação especial entre a esfera moral e Deus está totalmente preservada, mesmo que não haja obrigação. O que é meritório, heroico, aquilo que vai além da obrigação, nunca poderia assumir o caráter de uma inclinação puramente espontânea, sem perder seu verdadeiro caráter moral. Quando alguém salva um homem em perigo, arriscando sua própria vida, ele certamente pode fazê-lo apenas por compaixão pelos outros. Seu comportamento é naturalmente bom do ponto de vista moral.

Mas, se o significado moral de sua conduta não desempenhasse nenhum papel na motivação, o valor moral do resgate em questão estaria comprometido. Embora, por risco de vida, não seja obrigatória a realização do resgate, a consciência do que é moralmente justo, bom – e, para o crente, seguir um convite de Deus –, deve acompanhar a ação.

Em atos heroicos, sagrados, meritórios, na verdade, a primazia do valor sobre cada bem objetivo para a pessoa é muito forte. O pensamento de que algo é obrigatório ou meritório leva à questão de saber se a ação agrada a Deus. Fazer apenas o que se é obrigado a fazer parece um comportamento mesquinho daquele que ama, ou melhor, uma economia, que beira a ganância. Mas isso não significa que a diferença entre obrigação moral e bem moral que não é obrigatória seja

cancelada, ou que a relevância moral do que é meritório não desempenhe mais nenhum papel. Portanto, a natureza específica da resposta ao valor moral também pode ser encontrada onde não há obrigação estrita. Mesmo assim, tem esse significado especial.

Considerações finais

A modo de conclusão deste estudo, devemos destacar o fato de que, ao passo em que a noção de valor permeia toda a compreensão da moral kantiana, não existe na moral de tradição tomista uma definição explícita dessa noção. São apenas alguns comentadores que, aparentemente influenciados pela tradição moderna, tentam encontrar a definição de valor na moral tomista.

E a relevância da noção de valor na moral kantiana é tão grande que muitos comentadores dedicam extremo esforço em defini-la e situá-la corretamente na estrutura do pensamento moral. Dentre os muitos, nesse estudo, tentamos compreender a definição de valor dada por Scanlon, especificamente em sua obra *What we owe to each other*. De outro lado, depois de compreender as linhas gerais do pensamento moral tomista, procuramos na obra de pensadores contemporâneos, de influência tomista, uma aparente noção de valores em uma moral de matriz tomista. Para tanto, tomamos como amostra John Daniel Wild e Dietrich von Hildebrand, baseados na pesquisa realizada por Lucila Adriana Bossini.

Comparando os textos consultados, é possível perceber que, enquanto Scanlon esboça uma descrição abstrata da estrutura da ideia de valor que contrasta com a concepção teleológica, o pensamento moral de fundamento tomista, ao contrário, possui uma estrutura essencialmente teleológica. Wild e von Hildebrand seguem essa mesma estrutura. Enquanto para Wil o valor consiste em uma estrutura existencial capaz de ser caracterizada de forma coerente e inteligível, von Hildebrand, por sua vez, afirma que a resposta da vontade aos bens moralmente relevantes é que responde ao valor moral.

Parece possível afirmar, portanto, que, no presente caso, a utilização da expressão valores pelos diferentes autores consultados não constitui um simples caso de polissemia. Os autores estudados além de atribuírem diferentes significados à expressão, a utilizam em estruturas absolutamente distintas, tornando, ao que tudo indica, incomunicáveis os seus pensamentos – pelo menos nesse ponto.

Referências Bibliográficas

ANDERSON, J. M. **Virtue and Grace in the Theology of Thomas Aquinas**. Cambridge: Cambridge University Press, 2020.

BOSSINI, L. A., **La verdad del derecho: justicia, orden y bien común**, Buenos Aires: Instituto de Estudios Filosóficos Santo Tomás de Aquino, 2020.

CALDERÓN, Á. **Umbrales de la filosofía: cuatro introducciones tomistas**. Mendoza: Ludwing Morris - Diseño & Comunicación, 2011.

CALDERÓN, Á. **El Reino de Dios: la Iglesia y el orden político**. Buenos Aires: Ediciones Corredentora, 2017.

CALDERÓN, Á. **El orden sobrenatural: una inmersión em el tomismo profundo**. Buenos Aires: Ediciones Corredentora, 2020.

CALDERÓN, Á. **El hombre imagen de Dios: moral general**. Buenos Aires: Ediciones Corredentora, 2021.

FARRET, Julian Ritzel. **Primeiros elementos para uma introdução à filosofia do direito: três abordagens acerca do bem comum**. São Paulo: Dialética, 2022.

LAMAS, F. A. **El hombre y su conducta**. Buenos Aires: Instituto de Estudios Filosóficos "Santo Tomás de Aquino", 2013.

SCANLON, T. M. **What we owe to each other**. Cambridge: Belknap Press of Harvard University Press, 1998.

SORIA, C. **Santo Tomás de Aquino, Suma Teológica**. Tomo VI, Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 2013.

STREFLING, S. R. **Graça e Natureza em Tomás de Aquino**. Revista de Teocomunicação, Porto Alegre, 2004.

_____. **As virtudes principais em Tomás de Aquino**. Pelotas: Nepfil UFPel, 2020.

TOMÁS DE AQUINO. **Comentário a la Ética a Nicômaco de Aristóteles**. Trad. Ana Mallea: Pamplona: EUNSA, 2001.

TOMÁS DE AQUINO. **Suma Teológica**. 2ª. ed. São Paulo: Loyola, 2005.

_____. **Questões disputadas sobre a virtude** - As virtudes morais - Questões 1 e 5. Campinas: Ecclesiae, 2012.

_____. **Questões disputadas sobre a verdade** - A sindérese e a consciência - Questões 16 e 17. Campinas: Ecclesiae, 2015.

_____. **Questões disputadas sobre a verdade** - O apetite do bem e a vontade - Questão 22. São Paulo: Edipro, 2015.

_____. **Suma Teológica**. 4^a. ed. Niterói: Permanência, 2016.

VON HILDEBRAND, D., *Essensa dell'amore*, Milano, Bompiani, 2003.

WILD, J., *Plato's modern enemies and the theory of Natural Law*, Chicago: The University of Chicago Press, 1953.

E-mail: julian.farret@hotmail.com